



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICÁRIO
COMARCA DE CAMPO DO BRITO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
JOSÉ ROBSON RIBEIRO ROCHA
OFICIAL REGISTRADOR

Eu José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do termo sede da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, em virtude e na forma da Lei, etc ...-

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que revendo todos os livros e demais papéis deste Cartório Imobiliário a meu cargo, deles verifiquei constar o imóvel registrado na matrícula: 3.050, fls. 50, Livro 2-H, em 27 de julho de 1984. Uma casa, medindo 07,05 m de frente e 01,00 de fundo por 54,20 de comprimento pelo lado do sul e 43,10 m e 12,20 m de comprimento pelo lado do norte, tendo as seguintes confrontações: pelo lado leste (frente), com a Praça João Lucas Santana, ao Oeste, com João Batista Neto, ao sul, com a Maternidade Municipal e ao norte, com José Josafá de Carvalho (o requerente).

R= 01-3.050: Por sentença Proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Vladimir Souza Carvalho, datada de 11 de julho de 1984, expedida nos autos nº. 829/84 de Ação de Usucapião, reconhecida em favor de José Josafá de Carvalho, que teve seu trâmite por este Cartório, em 27/07/84. Campo do Brito- Se, 27 de julho de 1984.

R= 02-3.050: José Josafá de Carvalho, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente na cidade de Pedra Mole- Se, CPF nº. 010.704.525-72. P. Procuração a José Orlando de Carvalho, brasileiro, solteiro, maior, residente na cidade de Pedra Mole- Se, CPF nº. 116.285.453-34. Transmitiu a: Banco do Estado de Sergipe S/A (BANESE) Sociedade de Economia Mista Estadual, CGC 13.009.717/0001-46, situado na cidade de Pedra Mole- Se; Sediada em Largo Esperança, s/nº, Aracaju- Se, neste ato representado pelo Presidente o Sr. José Figueiredo, brasileiro, capaz, casado, empresário, residente e domiciliado em Aracaju- Se, CPF nº. 008.153.135-20, o imóvel do que trata a matrícula supra a título de compra e venda no valor de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme Escritura Pública de compra e venda lavrada nas notas deste cartório, às fls. 42. Livro nº. 46, em 24-08-1984. Campo do Brito- Se, 29 de agosto de 1984.

AV= 03-3.050: Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº. 103/GAB da Delegacia da Receita Federal em Aracaju/Se, datado de 26 de abril de 2002, devidamente assinado pelo Delegado Substituto, Júlio Cesar Monteiro Andrade, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do Banco do Estado de Sergipe S/A (BANESE), inscrito no CNPJ nº. 13.009.717/0001-46, foi arrolado nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997. O referido é verdade e dou fé. Campo do Brito- Se, 03 de maio de 2002.

Campo do Brito - Se, 16 de novembro de 2022.
O Oficial:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Antônio Luiz da Rocha Neto
Escrevente

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Campo do Brito

16/11/2022 08:41

<https://www.tjse.jus.br/x/MGY3RN>



202229539005985

